



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 858/80

"Revoga as Leis nrs. 208/57, 318/61 e 420/67, de 12/11/57, 07/12/61 e 5/04/67, respectivamente, que estabelecem a demarcação das áreas urbana, suburbana e rural do Município de Santa Luzia e dá outras providências".

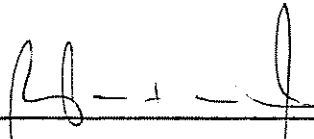
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam expressamente revogadas as Leis nrs. 208/57, 318/61 e 420/67, de 12/11/57, 07/12/61 e 05/04/67, respectivamente, que estabelecem a demarcação das áreas urbana, suburbana e rural do Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

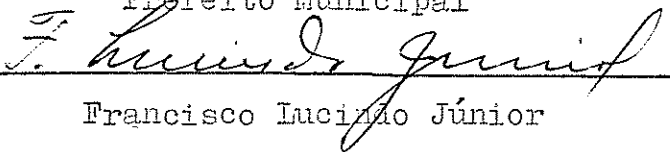
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 12 DE JANEIRO DE 1980.



Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal



Francisco Luciano Júnior

Chefe de Gabinete.